



## TERMOS DE RATIFICAÇÃO

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 25/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo SEI n.º 2023.110215.00441 – EMSERH.** O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para atender às necessidades do Hospital Regional De Barra do Corda, unidade administrada pela EMSERH. Contratada: **M. S. SERVICE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 31.913.953/0001-74. Representante Legal: **Lucas Panisson**, CPF n.º 007.500.849-10. **Valor Total Contratado:** 1.399.465,74 (um milhão trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar. **Publique-se.** São Luís - MA, 19 de abril de 2024. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH-Matricula n.º 11.748.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 26/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 2023.110215.00403 – SEI/EMSERH.** O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades das Unidades de Saúde HEMOMAR São Luís, Núcleos de Hemoterapias (Núcleo de Hemoterapia de Imperatriz, Núcleo de Hemoterapia de Balsas, e Núcleo de Hemoterapia de Bacabal), Agências Transfusionais (Coelho Neto, Cururupu, Santa Luzia do Tide, Viana, Zé Doca e São João dos Patos), administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. Contratada: **M. S. SERVICE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 31.913.953/0001-74. Representante Legal: **Lucas Panisson**, CPF n.º 007.500.849-10. **Valor Total Contratado:** 1.247.365,98 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos); **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar, por dispensa de licitação, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH. **Publique-se.** São Luís - MA, 19 de abril de 2024. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH – Matricula n.º 11.748.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 27/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 202311021500443 – EMSERH.** O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação emergencial de empresa especializada em serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambu-

lâncias, para atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Timbiras, sob administração da EMSERH. Contratada: **M. S. SERVICE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 31.913.953/0001-74, Representante Legal: **Lucas Panisson**, CPF n.º 007.500.849-10. **Valor Total Contratado:** R\$ 1.081.597,74 (um milhão oitenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos); **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-03-51 **Serviços de Limpeza Hospitalar.** **Publique-se.** São Luís - MA, 19 de abril de 2024. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH – Matricula: n.º 11.748.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 28/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 2023.110215.00442 – SEI/EMSERH.** O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolonio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias, com fornecimento de mão-de-obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades da unidade de saúde Shopping da Criança, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. Contratada: **M. S. SERVICE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 31.913.953/0001-74. Representante Legal: **Lucas Panisson**, CPF n.º 007.500.849-10. **Valor Total Contratado:** R\$ 264.596,94 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos); **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-03-51 – Serviços de Limpeza Hospitalar, por dispensa de licitação, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH. **Publique-se.** São Luís - MA, 19 de abril de 2024. **Marcello Apolonio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH – Matricula n.º 11.748.

## TERMO DE RECONHECIMENTO

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. PROC. ADM. Nº 002/2024-SIGA/AGED-MA. TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO. 1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** 1.1. O Presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-, AGED/MA, no uso de suas atribuições legais RECONHECE a situação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, na forma Eletrônica, com fulcro Art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.135/23, Decreto Estadual nº 38.479/2023, que altera o Decreto nº 38.425, de 20 de julho de 2023 e demais legislações pertinentes à espécie. 1.2. Do Objeto: Aquisição de frascos de VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA (Emulsificados em óleo mineral), frascos ampola na dosagem de 30ml, referente a 15 doses, com validade de dois anos para imunização de bovinos e bubalinos. 1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Aged-MA, efetivada a publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Portal Nacional de Compras Públicas, como preconiza a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) conforme determina o § 3º, Art. 75, inciso II. 2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:** 2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/MA, atendendo a todas as exigências do Edital do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2024-AGED/MA, do Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos, da apresentação de Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação. Art. 75. É dispensável a licitação: II - para



contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). **3. DA RATIFICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO** 3.1. Com base nos dispositivos legais mencionados, o Presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Maranhão-AGED/MA, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a aludida Dispensa de Licitação nº 001/2024, na forma Eletrônica e **AUTORIZA** a realização da **CONTRATAÇÃO** em favor da Empresa **PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.159.532/0001-50, com o valor total de R\$ 23.438,25 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). **4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO** 4.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procede de ao reconhecimento e à ratificação acima. 4.2. Da Publicação: 4.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável posteriormente. São Luís (MA), 18 de abril de 2024. **CAUÊ ÁVILA ARAGÃO** PRESIDENTE/AGED-MA.

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 - SEDES. PROCESSO Nº 54842/2022-SEDES. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a Empresa Mega Lavanderia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 34.704.980/0001-25. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto alterar o preâmbulo e a Cláusula Sétima (referente ao prazo de vigência) do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021-SEDES, que passam a vigorar com a seguinte redação: **O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES**, situada a Rua das Gardê-nias, Quadra 25, nº 01, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-780, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, com recursos do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social, Sr. **LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**, brasileiro, portador da CI nº 5991D CREA/MA e do CPF nº 418.309.543-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA MEGA LAVANDERIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.704.980/0001-25, situada a Avenida São Luís Rei de França, nº 11, Sala 08, bairro Turu, São Luís/MA, CEP: 65065-470, neste ato representada por **ANA BEATRIZ VIANA PINTO**, portadora da CI nº 0133821820001 SSP/MA e CPF nº 019.037.033-52, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado e aditado o presente Contrato para realizar serviços de lavagem, higienização, reparos diversos, desinfecção, passagem e transporte de roupas, da ILPI Solar do Outono, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA SÉTIMA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato firmado em decorrência da licitação, será de 12 (doze) meses, considerando sua natureza contínua, a contar do dia 18 de maio de 2022, sem prejuízo do disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ou após a entrega integral do objeto a ser licitado. Não obstante isso, enquanto não emitida a Ordem de Serviço, o prazo de execução do Contrato ficará sob condição suspensiva, mantendo exigíveis as demais Cláusulas contratuais. A vigência acima mencionada pode ter prazo inferior, desde que, antes do seu decurso total, a Contratada tenha executado o Contrato de forma satisfatória, e todas as obrigações de responsabilidade da Contratante tenham sido cumpridas. Os materiais/bens objeto do Termo de Referência deverão ser entregues de forma integral e imediata, a contar da emissão da Ordem de Serviço emitido pela SEDES. Embora a prestação do serviço deva ser de forma integral, no decorrer da execução do Contrato esta pode ser alterada a critério da Administração e desde que não cause prejuízo à

Contratada e não prejudique a execução do Contrato. A prestação do serviço deve obedecer ainda às especificações do objeto, bem como todas as outras condições previstas no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo de Rerratificação. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 05 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** **LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**-Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA:** **ANA BEATRIZ VIANA PINTO**-CPF nº 019.037.033-52. **STEPHANO PEREIRA SEREJO** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1.

## TERMO DE RESCISÃO

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 316/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 202 4.110215.09366. TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 316/ 2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolônio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH-Matrícula nº 7.131.CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ: 06.019.070/0001-78. **REPRESENTANTE LEGAL:** Pedro Ricardo Aquino da Silva. CPF: 844.062.913-34. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 316/2023 - EMSERH, celebrado para: “prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada diurna e noturna para atender as necessidades do HOSPITAL DA ILHA, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH”. **DO DISTRATO:** Por força do presente instrumento, aplica-se o efeito de rescisão ao Contrato nº 316/2023 - GGC/EMSERH acordado entre as partes de forma amigável, a contar da data da assinatura deste termo, conforme previsto em sua Cláusula 17, Inciso 17.2, alínea I do Contrato. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Rescisão Bilateral encontra amparo legal no Inciso II, do artigo nº 216, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c da sua Cláusula 17, Inciso 17.2, alínea I do Contrato nº 316/2023 – GGC/EMSERH. **DA PUBLICIDADE:** A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH providenciará a publicação da resenha (extrato) do Termo de Rescisão Bilateral no Diário Oficial deste Estado. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, e assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2024. São Luís (MA), 19 de abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

<b>ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>DIÁRIO OFICIAL</b>	
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
<b>CASA CIVIL</b>	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.	
Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 – São Luís - MA	
Site: <a href="http://www.diariooficial.ma.gov.br">www.diariooficial.ma.gov.br</a> – E-mail: <a href="mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br">suporte@diariooficial.ma.gov.br</a>	
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR Governador	SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário - Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO Diretora - Geral do Diário Oficial	